



PORTARIA Nº 98/2024

Dispõe Sobre A Concessão De Licença E Férias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 1.756/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao advogado **Rafael Santana Frizon**, matrícula nº 11.321, licença de 08 (oito) dias, com fundamento no art. 166, inciso III, da Lei Municipal nº 1.756/2016, bem como o período de 18 (dezoito) dias de férias, a serem usufruídas a partir de **02 de janeiro de 2025**, conforme as disposições legais vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, aos 16 de outubro de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal